



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (011) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 699, de 25/03/93

Autoriza o Município de Itatiaiuçu, a conceder subvenção social à Associação Esportiva Itatiaia.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

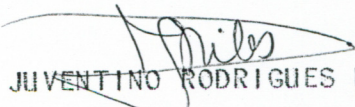
Art. 1º - Fica o Município de Itatiaiuçu, autorizado a conceder subvenção social, no valor de Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à Associação Esportiva Itatiaia.

Art. 2º - A subvenção referida no artigo anterior, será utilizada para fazer face às despesas que a Associação terá com a participação no Campeonato Classista promovido pela Liga de Futebol de Betim-MG.

Parágrafo único - No prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do campeonato, a Associação Esportiva Itatiaia prestará contas ao Município de Itatiaiuçu dos gastos realizados com a participação no certame.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) a dotação 3231, órgão 07, unidade 04, do Orçamento vigente, utilizando-se excesso de arrecadação, anulação de dotações, reservas de contingências ou superávit financeiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU (MG), EM 03 DE MARÇO DE 1993.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal